



CERTIDÃO

Pagina 01

MATRÍCULA	FOLHA		
64.204	01F		
		República Federativa do Brasil	
PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião Bel. Luiz Roberto de Souza Filho Escrivente Substituto G. P. Edivaldo Ivo Maia Escrivente Autorizado Flavio Martins de Souza Escrivente Substituto		Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis	
		LIVRO Nº 2 -	REGISTRO GERAL
		QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO www.cartorio1oficio.com.br e-mail: cartorio1oficio@uol.com.br	

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
IMÓVEL: CASA 15-A situada no RESIDENCIAL MORADA NORTE do Loteamento Oficial desta cidade de Planaltina-GO, assim definida: área privativa de construção de 40,15m², área de terreno de uso exclusivo de 0,00m², área total construída do condomínio 155,96m², área de uso comum 229,04m² e fração ideal igual a 0,2530%, com as seguintes confrontações: tomando-se por referência a Rua 07 do Setor Norte, Rua de acesso ao empreendimento, localizar-se-ão na parte a direita e nos fundos do condomínio. Essa casa confronta-se, estando agora o observador na sala, voltado para a frente do lote, pelo lado esquerdo com a Casa 15, pelo lado direito com o lote 16, pela frente com as Casas 15-B e 15-C e pelos fundos com o lote 17, originada do lote de terreno urbano de número 15, da Quadra 16, Categoria Residencial, Modulo MR-01, situado no SETOR NORTE do Loteamento Oficial desta cidade de Planaltina-GO, medindo 11,00 metros de frente para a Rua 07, 11,00 metros de fundos para o lote 17, 35,00 metros pelo lado direito para o lote 16, e 35,00 metros pelo lado esquerdo para o lote 14; perfazendo a área total de 385,00m² (trezentos e oitenta e cinco metros quadrados). PROPRIETÁRIA: FREITAS & MENDES INCORPORAÇÕES LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J. nº 12.608.761/0001-00, estabelecida na QE-15, Conjunto "A", Casa 03-Parte, Guará-II, em Brasília-DF. REGISTRO ANTERIOR: 4-25.179, L.2-EH, Fls. 070, deste CRI. Planaltina-GO, 29 de maio de 2012. Protocolo nº 67.368, de 27.04.2012. AV.1-64.204 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se a este registro nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral em data de 20.04.2012, assinado pelo Sr. Anderson de Freitas, brasileiro, divorciado, vendedor, C.I.R.G. nº 1.145.174-SSP-DF e CPF nº 494.843.541-49, residente e domiciliado na C-06, Lote 03, Apartamento 1608, Taguatinga-DF, representante legal da proprietária FREITAS & MENDES INCORPORAÇÕES LTDA-ME, já qualificada acima, "conforme Cláusula Sétima do Contrato Social de 26.08.2010, registrado na JUCEG sob o nº 53201671178, em 29.09.2010, para constar que a unidade residencial acima foi totalmente edificada com a área privativa de 40,15m², sendo composta por 01 sala, 01 cozinha, 01 quarto e 01 banheiro, com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas etc.) discriminadas em projeto de levantamento realizado, conforme Alvará de Construção nº 0131/2012, datado de 05.03.2012, e Carta de Habite-se nº 0128/2012, datada de 05.03.2012, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado pelo mapa e memorial descritivos elaborados em 10.02.2012, pelo Engenheiro Civil Jaci José da Silva, CREA-GO-DF 735, aprovados pela PMP em 13.03.2012, e anotados no CREA-GO em 10.02.2012, conforme ART nº 4781.2012.029957.10, atribuindo-se ao imóvel o valor de R\$20.109,53 (vinte mil, cento e nove reais, cinquenta e três centavos), conforme Avaliação dos Custos da Construção em data de 20.04.2012, assinado pelo Engenheiro Civil Jaci José da Silva, CREA 735/D-GO. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº. 000612012-23001515, expedida "via internet" em 26.04.2012, válida até 23.10.2012, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivada neste CRI. Planaltina-GO, 29 de maio de 2012. AV.2-64.204 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que o imóvel acima matriculado originou-se de divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular firmado em 20.04.2012, pela proprietária FREITAS & MENDES INCORPORAÇÕES LTDA-ME, já qualificada acima, do qual fica aqui arquivado, devidamente registrada sob o nº 5, da matrícula nº 25.179, L.2-EH, fls. 070v, deste CRI, nos termos do art. 32 da Lei 4.591 de 16.12.1964, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Planaltina-GO, 29 de maio de 2012. AV.3-64.204 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que a Convenção de Condomínio do empreendimento imobiliário onde se situa a casa acima matriculado foi registrado, hoje, sob o nº 4.439 Livro 3 de Registro Auxiliar, às fls.01F, deste CRI. Planaltina-GO, 29 de maio de 2012.		

Continua no verso.

64.204



CERTIDÃO

Pagina 02

MATRÍCULA	FOLHA	
64.204	01V	
VERSO		
MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES

maio de 2012. _____, Escrevente Autorizado.

Protocolo nº 67.372, de 27.04.2012.

AV.4-64.204 - AVERBAÇÃO DE AFETAÇÃO - Procede a esta averbação nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral em data de 27.04.2012, assinado Anderson de Freitas, representante legal da proprietária FREITAS & MENDES INCORPORAÇÕES LTDA-ME, já qualificados anteriormente, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula passa a **constituir o Patrimônio de Afetação**, com respaldo no artigo 31-B da Lei nº 4.591/64 com redação dada pela Lei nº 10.931 de 02.08.2004, sendo que o referido lote de terreno sobre o qual recaiu esta Afetação será objeto de Incorporação Imobiliária de moradia uni familiar, de interesse social, conforme nos termos do Item I. Art.42, Cap. II da Lei nº 11.977 de 07.07.2009, pelo qual o terreno e as acessões acrescidas ao mesmo manter-se-ão apartadas do patrimônio da incorporadora e constituirão Patrimônio de Afetação, destinado à consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes, tudo de acordo com os Artigos 31-A e 31-F da Lei nº 4.591/1964. Planaltina-GO, 29 de maio de 2012. _____, Escrevente Autorizado.

Prenotação nº 85.384, de 01.10.2015.

R.5-64.204 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida nº 133.907.644, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, expedido pelo Banco do Brasil S.A de Brasília - DF, em data de 30 de setembro de 2015, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **MARCOS SUEL DE CASTRO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, lanterneiro, CLRG nº 1507454-SSP-DF e CPF nº 620.123.121-87 residente e domiciliado na Quadra 01, MR-02, Lote 23, Setor Oeste em Planaltina-GO, por compra feita a FREITAS & MENDES INCORPORAÇÕES LTDA-ME, já qualificada, e ainda como **CREDOR FIDUCIÁRIO - BANCO DO BRASIL S.A**, instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº 00.000.000/0001-91, por sua agência Ceasa Brasília-DF, prefixo 1339-0, situada no SIA Sul, Trecho 10, Lote 05, Pav B-3, Ceasa, Lojas 1, 2, 3, 21, 22, 23, 24 E, Zona Industrial, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/4420-20. **VALOR DA AVALIAÇÃO DO(S) IMÓVEIS / GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$80.000,00 (oitenta mil reais) VALOR DA VENDA E COMPRA (PREÇO DO(S) IMÓVEL(EIS): R\$100.000,00 (cem mil reais). FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO DO(S) IMÓVEL(EIS):** Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **R\$20.000,00**; Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) COMPRADOR(ES): **R\$0,00**; Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto: **R\$17.960,00**; Recursos concedidos pelo CREDOR na forma de Financiamento: **R\$62.040,00**. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos:** a) - **Comprovante de pagamento do ITBI no importe de R\$1.003,46**, autenticado mecânicamente pela Casa Lotérica desta cidade, em 01.10.2015, b) - **Certidão Negativa de Débitos de Imóvel nº 14727/2015**, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade em 01.10.2015, c) - **Certidão Negativa - Cível**, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca em 01.10.2015, d) - **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa nº 13386087**, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás "via "internet", em 16.10.2015, e) - **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, que brange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, emitida em 01.07.2015, válida até 28.12.2015, Código de controle nº D261.6A39.C877.D484, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, arquivadas neste CRI. **REGISTRO ANTERIOR:** 425.179, L.2-EP, Fls. 070, deste CRI e Av.1, 2, 3 retro e 4 supra. Planaltina-GO, 16 de Outubro de 2015. _____, Escrevente Autorizado.

R.6-64.204 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei. 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), nos termos do Contrato objeto do R.5-64.204 supra, o imóvel objeto da presente matrícula fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** a favor do **BANCO DO BRASIL S.A**, conforme Cláusula 13ª do referido Instrumento. Planaltina-GO, 16 de Outubro de 2015. _____, Escrevente Autorizado.

AV.7-64.204 em 05.11.2018.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

Continua na próxima ficha.

CERTIDÃO

Pagina 03

MATRÍCULA

64.204

FICHA

02F

FRENTE



República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS

LIVRO Nº 2 -

REGISTRO GERAL

PROTOCOLO: 102.972 de 29.10.2018.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 04.10.2018, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 95.845 desta serventia.

TRANSMITENTE: MARCOS SUEL DE CASTRO PEREIRA, já qualificado.

ADQUIRENTE: BANCO DÔ BRASIL S.A., já qualificado.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 100.000,00.

Recolhido ITBI no valor de R\$ 2.403,83; Guia nº 2044.

Apresentadas todas as certidões exigidas em Lei.

Emitida a DOI.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.001.00QD16.MR01.0000015.900.

Custas: R\$ 446,71.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

AV.8-64.204 em 11/07/2019.

AVERBAÇÃO DE LEILÃO NEGATIVO

PROTOCOLO: 107.641 de 08/07/2019.

Nos termos do art. 27, da Lei 9.514, de 1997, e conforme documentos apresentados pelo interessado, procedo a presente averbação para informar que o Banco do Brasil S.A realizou os leilões públicos (primeiro e segundo leilões) para alienação do imóvel em 30/01/2019 e 31/01/2019, ambos no endereço da Sede da Leilões Brasil, situada à BR 153, KM 17 - DAIAG - Aparecida de Goiania-GO, conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Antônio Brasil II, sem oferta de lances. Desta feita, dar-se-á por quitada e extinta a dívida nos moldes do art. 27, § 6º da Lei 9.514/97.

Custas: R\$ 36,93.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 106.024, em data de 11 de dezembro de 2020, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 64204**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** Emolumentos: R\$ 60,52; Taxa Judiciária: R\$15,14; Fundos Estaduais: R\$ 24,24; ISS: R\$ 1,81; Total: R\$ 101,71.. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 14 de dezembro de 2020. Escrevente Autorizado.

Selo: 202012.00982012113137710640037

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

HELIO

VADALA

DIAS:02466

284138

Assinado de forma
digital por HELIO

VADALA

DIAS:02466284138

Dados: 2020.12.14

09:31:34 -03'00'

04.204



Assinado digitalmente:
HELIO VADALA
DIAS(02466284138)
www.registrodeimoveisgoias.com.br
Data: 14/12/2020 11:42:00 -03:00



Central de Serviços
Eletrônicos
Compartilhados do
Estado de Goiás

